



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Processo TRT NU 0001200-35.2015.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 004/2016**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 18/02/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, resolveu, por maioria, rejeitar questão de ordem suscitada por Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, relativa à necessidade de apresentação das notas obtidas pelo requerente; por maioria, contra o voto de Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu, por mais um ano, a partir de 05.12.2015, o afastamento das atividades judicantes de Sua Excelência o Senhor Juiz Sérgio Cabral dos Reis, para conclusão do curso de Doutorado em Direito, linha de pesquisa: "Sociedade, Controle Social e Sistema de Justiça", na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, condicionado à apresentação da documentação pertinente, na forma do disposto no art. 2º, inciso II, da Resolução Administrativa nº 071/2010.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
Secretário do Tribunal Pleno  
e de Coordenação Judiciária